

## **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2020**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2004**

**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**

#### **I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através da Resolução nº 167, de 23 de setembro de 2015, prorrogou a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, pelo prazo de até 30 de junho de 2026, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

#### **II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

2. O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, celebrado em 1º de setembro de 2004 e aditivado pelo 16º Termo Aditivo, entre a Agência Nacional de Águas-ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê de Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

#### **III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 29 de janeiro de 2021, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2020, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

#### **IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão–CAv, constituída pela Resolução ANA nº 062, de 1º de fevereiro de 2021, é composta pelos servidores identificados nessa Resolução.

## **V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS**

5. As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

### **INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1A – CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1B – ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVO DIGITAL E IMPRESSO**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

### **INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO**

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2A – PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2017-2020**

#### **2.A.1 – Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2021**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou PARCIALMENTE a meta estabelecida.
- Comentário 1: apesar do PAP, por definição, ter natureza plurianual, o documento elaborado atende somente ao ano de 2021. Entretanto, como o referido plano foi objeto de ampla pactuação das partes envolvidas no contrato (ED, comitê e ANA) e envolveu também partes não signatárias do contrato (comitês de bacia estaduais), no qual resultou no endosso do comitê federal por meio da Deliberação CEIVAP 283/2020, esta comissão acata a mudança realizada, apesar da mesma ter ocorrido em pleno exercício do cumprimento da meta.
- Comentário 2: conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de gestão, estão previstos três conteúdos:

- I. Programas e subprogramas priorizados no período, com alcance de metas para 2020, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas;
  - II. Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte
  - III. Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos.
- Comentário 3: no anexo I da Deliberação CEIVAP 283/2020, consta que "O PAP deverá ser submetido à Plenária do CEIVAP para aprovação, cuja deliberação resultante deve conter **critérios para hierarquização dos programas, incluindo as ações e projetos relacionados**". O fato, porém, é que os critérios de hierarquização deveriam ter sido estabelecidos simultaneamente quando da aprovação do PAP, o que não ocorreu!

## **2.A.2 – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia**

### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

## ➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 2B – ATUAÇÃO DO CEIVAP E DA AGEVAP EM SITUAÇÕES CRÍTICAS**

### **2.B.1 – Relatório de Situação Simplificado**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

### **2.C.2 - Proposta de Diretrizes para o enquadramento**

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- Comentário: a proposta de diretrizes para o enquadramento se encontra no documento **Produto Parcial 4.2 - Diretrizes para os Instrumentos de Gestão**. Nesse contexto, além do Enquadramento também foram apresentadas proposições para os demais instrumentos de gestão. Em que pese o mérito de abordar todos os instrumentos de gestão, consideramos oportuno manter o foco no objeto da análise que, no caso, são as "**Diretrizes para o Enquadramento**". Portanto, sugerimos que para meta específica seja elaborado relatório também específico, acompanhado de uma síntese acerca das propostas de diretrizes para o instrumento objeto da análise.

## INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

### ➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3A – ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este critério de avaliação foi de 90% de desembolso anual (referente ao Exercício 2020). O valor alcançado foi de **119%** alcançando, portanto, a meta projetada.
- COMENTÁRIO 2: tendo em vista o fim da primeira geração de contratos da ANA junto às EDs é oportuno registrar que esta meta, de natureza finalística e menos subjetiva, deve passar a ser a tônica de todos os novos contratos de gestão, nos quais foram capitaneados pela CACG/ANA e que podem ser destacados pela busca objetiva e de forma simples de maior efetividade, eficácia, excelência e conformidades.

### ➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3B – PROPORAO COMITÊ OS VALORES A SEREM COBRADOS

- Esta meta **não se aplica** para o Exercício 2020.

### ➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3C – ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM COBRANÇA

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: tendo em vista a nova geração de contratos de gestão é oportuno destacar que, de forma acertada, a CACG/ANA estabeleceu que a presente meta (*ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM COBRANÇA*) passa a ser uma obrigação contratual da ED (cf. o inciso *h* do item **6.2.3 Gestão Financeira**, que trata ‘*DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS*’).

## INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA

### ➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4A – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO VIA WEB DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

#### 4.A.3 - Atualizar o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4B – IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ED DIGITAL**

**4.B.4. Manutenção do Projeto ED Digital na AGEVAP.**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **não alcançou** a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** tendo em vista a especificidade desta meta, será necessário a Agevap demonstrar, durante a reunião de 25 de fevereiro, os avanços alcançados em 2020 em relação ao Projeto ED Digital. Nesse sentido, é fundamental que as partes interessadas da ANA (CACG/AUD e eventualmente a SAF) que estabeleceram essa meta analisem os avanços tendo em vista a ausência de elementos de referência para esta CAv se pronunciar.

**INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5A – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO COMITÊ**

**5.A.1 – Elaboração de informe trimestral contendo as demandas do Comitê (todas as instâncias) e o atendimento destas.**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

**5.A.5 - Divulgação dos indicadores apontados como prioritários na ISO 9001 e utilização dos mesmos, como ferramentas de gestão.**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5B – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO**

**5.B.1 – Clippagem de notícias publicadas a respeito da atuação do COMITÊ e da AGEVAP.**

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta estabelecida.

## VII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6. As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL								
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - 2021 Exercício 2020 -						
		NOTA (sub- indicador)	PESO (sub- indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1.A – Disponibilização e atualização de conteúdo na página eletrônica do comitê	10,0	6	10,0	1	10,0	ÓTIMO
		1.B - Elaboração e distribuição de informativo digital e impresso	10,0	4				
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.A – Plano de Aplicação Plurianual (1. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2021)	10,0	6	10,0	3		
		2.B – Atuação do CBH/ED em situações críticas (1. Relatório de Situação Simplificado; 2. Apresentação de TDR para contratação de Plano de gerenciamento de riscos)	10,0	2				
		2.C – Revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia (2. Proposta de Diretrizes para o Enquadramento)	10,0	2				
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3.A – Índice de desembolso anual	10,0	5	10,0	3		
		3.B – Proposição ao comitê de valores a serem cobrados	NÃO SE APLICA					
		3.C – Atendimento aos usuários em cobrança	10,0	1				
4	ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	4.A – Portal de acompanhamento e divulgação dos investimentos realizados com recursos da cobrança (3. Atualizar o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos)	10,0	5	10,0	2		
		4.B – Implantação, Operacionalização e Manutenção do Projeto ED Digital (3.Finalizar implantação do sistema digital de gestão de documentos)	10,0	5				
5	RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.A – Atendimento às demandas do comitê (1.Elaboração de informe trimestral; 4.Finalização e certificação da ISO 9001)	10,0	5	10,0	1		
		5.B – Implementação do Plano de Comunicação (1. Clipagem de notícias publicadas a respeito da atuação do COMITÊ e da AGEVAP; 5. Criação de aplicativo para ampliar comunicação)	10,0	5				

7. Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 08 de março de 2021.

Igor da Costa Arsky  
Representante da SEGES/MP

Gonzalo A. Vázquez Fernandez  
Representante da SPR/ANA



Mirela Garaventa  
Representante do MDR

Osman Fernandes da Silva  
Representante da SAS/ANA  
Coordenador CAV